



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4177

Ji-Paraná (RO), 17 janeiro de 2024

SUMÁRIO

TERMOS DE ANUÊNCIA.....	PÁG. 01
EDITAL DE INTIMAÇÃO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 04
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 04
DECRETOS.....	PÁG. 17

TERMOS DE ANUÊNCIA



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JEEDA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 19.269.250/0001-50, sediada na Avenida Transcontinental – 849 – Ala B - Centro – Ji-Paraná/Rondônia, Telefone (69) 3416-8000, e-mail cartao@jeeda.com.br, neste ato representado por Edlamar Barbosa Silva, brasileira, casada, empresária, RG n.º M-5433306 SSP/MG e CPF n.º 457.177.102-91, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a futura e eventual gêneros alimentícios perecíveis (abacate, carne, cheiro verde, pão francês, etc.), para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná; segundo descrito no Termo de Referência e anexos e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 0124/SUPECOL/PMJP/RO/2023 e anexos, do Processo Administrativo n. 1-10965/2023-SEMED, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 003/CARP/SUPECOL/2024**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da nota de empenho e Guia de Requisição, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 16 de janeiro de 2024.

JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ n. 19.269.250/0001-50

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Ata de Registro de Preços	TERMO ANUNNCIA - J EEDA - ATA N	16/01/2024
ID: 576933	Processo	Documento
CRC: 873E6DAC		
Processo: 0-0/0		
Usuário: SONIA REGINA DA SILVA		
Criação: 16/01/2024 11:57:00	Finalização: 16/01/2024 11:57:00	
MD5: 232B54EC767E62A12FFE14ED5667DE98		
SHA256: 29C2C31BC26A836F43B2485AAA7E83828522B80A53D8EEADEB5D17A8A6CD9DE1		
Símbulo/Objeto: 003/2024		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 4	16/01/2024	576851

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 576933 e o CRC 873E6DAC.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

LOCA-MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 08.488.130/0001-27, sediada na BR 364 – KM 7 – N.º. 7540, Setor 01, Lote 03, Bairro Distrito Industrial., na Cidade de Rio Branco-AC - Telefone: (68) 3224-7651, e-mail: diretoria@loc-maq.com / supervisao.acre@loc-maq.com, neste Ato representante legal por Raquel Oliveira Holanda Galli, brasileira, solteira, inscrito no CPF 024.985.857-61 e RG 858355 SSP/RO (ID 500109) firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a futura e eventual contratação de empresa para locação de banheiros químicos, compreendendo: montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização, sucção dos dejetos com destinação final, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 574767); segundo descrito no Termo de Referência e anexos (ID 390130) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 127/SUPECOL/PMJP/RO/2023 e anexos (ID 450866), do Processo Administrativo n. 1-6762/2023 – SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 004/CARP/SUPECOL/2024**, independentemente de sua transcrição, **produtos serão definidos em cada contrato ou nota de empenho conforme consta no anexo I do edital**, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 16 de janeiro de 2024.

LOCA-MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ n.º 08.488.130/0001-27



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Termo de Anuência	004	16/01/2024
ID: 576903	Processo	Documento
CRC: AD25474B		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ARIELE FERNANDES ALVES		
Criação: 16/01/2024 11:51:02	Finalização: 16/01/2024 11:51:16	
MD5: 2A14599E08AC63C478307E96098E105C		
SHA256: 373B50EEFD26841FEEBF25353537F21AE890FDC8A7B9F01E9947E01FF311932A		
Símbulo/Objeto: memorando de publicação		
INTERESSADOS		
MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná®	RO 16/01/2024 11:51:02
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		16/01/2024 11:51:02
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 3	16/01/2024	576680

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 576903 e o CRC AD25474B.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.27.743.468/0001-22, sediada na Rua Cedro – 3240 – Sala A - JK – Ji-Paraná/Rondônia, Telefone (69) 8473-5985, e-mail monteiromatias@hotmail.com.br, neste ato representado por Rafael Nascimento Monteiro, brasileiro, casado, empresário, RG n° 835767 SSP/RO e CPF n°. 906.279.542-00, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a futura e eventual gêneros alimentícios perecíveis (abacate, carne, cheiro verde, pão francês, etc.), para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná; segundo descrito no Termo de Referência e anexos e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 0124/SUPECOL/PMJP/RO/2023 e anexos, do Processo Administrativo n. 1-10965/2023- SEMED, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 003/CARP/SUPECOL/2024**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da nota de empenho e Guia de Requisição, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 16 de janeiro de 2024.

MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ n.27.743.468/0001-22



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	TERMO ANUNNCIA - MONTEIRO - ATA N	16/01/2024
ID:	576934	Processo
CR:	12D6E564	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SONIA REGINA DA SILVA	
Criação:	16/01/2024 11:57:01	Finalização:
	16/01/2024 11:57:01	
MD5:	A88891F414738FF3DA3DF16BD7B1CFA4	
SHA256:	47983F6DCCFE2F3A14DE28E01319D0FB466072310B1124C8170204557305F595	
Símbolo/Objeto:	003/2024	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 4	16/01/2024	576851

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 576934 e o CRC 12D6E564.

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA – Pessoa Jurídica de Sociedade Limitada, sob CNPJ n° 51.713.456/0001-30, sediada na Avenida São Paulo, 2233 - Nova Brasília – Ji-Paraná - Rondônia CEP: 76.908-632 Fone: (69) 3424-3597 E-mail: distribuidorams2023@gmail.com. Neste Ato representado por Lavinya Ghabrielle dos Santos, Representante Legal, portadora do RG n° 1626419 e inscrita no CPF 027.263.982-60, telefone: (69) 9 9332-0380, e-mail: lavinya314@gmail.com, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a futura e eventual gêneros alimentícios perecíveis (abacate, carne, cheiro verde, pão francês, etc.), para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná; segundo descrito no Termo de Referência e anexos e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 0124/SUPECOL/PMJP/RO/2023 e anexos, do Processo Administrativo n. 1-10965/2023- SEMED, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 003/CARP/SUPECOL/2024**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da nota de empenho e Guia de Requisição, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 16 de janeiro de 2024.

M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ n° 51.713.456/0001-30



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	TERMO ANUNNCIA - MS - ATA N 003-24	16/01/2024
ID:	576935	Processo
CR:	1281F8FB	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SONIA REGINA DA SILVA	
Criação:	16/01/2024 11:57:02	Finalização:
	16/01/2024 11:57:02	
MD5:	193DDD700619B8DC86AD0AB26126B0A	
SHA256:	2BC9BC1D163565E0D3BCF79344A74247355244D4B3EC5C2FBBBA698C6000C6F2	
Símbolo/Objeto:	003/2024	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 4	16/01/2024	576851

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 576935 e o CRC 1281F8FB.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Luana Caroline Novais Alexandre
Secretaria Mun. de Regularização Fundiária e Habitação (interina)

Ilsan Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Juscélia Costa Dallapicola
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Adam Alcantara
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Ewerton Aurélio de Souza Guedes
Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

FENIX GRILL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 13.504.249/0001-86, sediada na Avenida Turbíio Odilon Ribeiro, nº 694, bairro Apedia, CEP: 76.970-000 – Pimenta Bueno/RO. Telefone (69) 99991-1259, e-mail fenixgrilpb@gmail.com, neste ato representada por Carolina da Rocha Sanches, brasileira, solteira, empresária, RG nº 1228750 SESDEC/RO e CPF nº. 006.805.442-40, e-mail. Carolsanches55@gmail.com, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a futura e eventual gêneros alimentícios perecíveis (abacate, carne, cheiro verde, pão francês, etc.), para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná; segundo descrito no Termo de Referência e anexos e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 0124/SUPECOL/PMJP/RO/2023 e anexos, do Processo Administrativo n. 1-10965/2023-SEMED, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 003/CARP/SUPECOL/2024**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da nota de empenho e Guia de Requisição, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 16 de janeiro de 2024.

FENIX GRILL LTDA – ME
CNPJ n. 13.504.249/0001-86



Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 – Celular SUPECOL (69) 9.9975.2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
ID: 576932 e CRC: 668DC3CE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	TERMO ANUNNCIA - FENIX GRILL - ATA	16/01/2024
ID:	576932	Processo
CRC:	668DC3CE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SONIA REGINA DA SILVA	
Criação:	16/01/2024 11:56:59	Finalização:
	16/01/2024 11:57:00	
MD5:	039ACE6D2765C75319D3882EE3C489D8	
SHA256:	E521A7A72064E4D2A3AE76C4E7538BDA6E9A81C2CE6614CBB9CD00BAC70CEE5	

Símbulo/Objeto:
003/2024

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando	Data	Identificação
Memorando 4	16/01/2024	576851

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 576932 e o CRC 668DC3CE.

EDITAL DE INTIMAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANÁ - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 17 de Janeiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, Inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOAQUIM PAULO DA SILVA	084.601.752-00	0005/00010/2024
IZIEL CUSTODIO DE SOUZA	201.676.877-00	0005/00019/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: ELIANE SANTOS SILVA	Matrícula: 00096765
Cargo: SECRETÁRIA DE FAZENDA / 36422023	Assinatura:

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto nº 0016/GAB/PMJP/2024

Data de afixação: 17/01/2024

Data de desafixação: 01/02/2024



ID: 579192 e CRC: B01635B5



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	de Intimação Fiscal nº 01	17/01/2024
ID:	579192	Processo
CRC:	B01635B5	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA FERNANDA DE LIMA	
Criação:	17/01/2024 09:15:08	Finalização:
	17/01/2024 09:16:04	
MD5:	5F7A4E4FDB8EA2005335444B46AF1BB D	
SHA256:	A074B1715592B03E71AC1BBA850DC47DD062813B6BD57531331F8064805BE93C	
Símbulo/Objeto:	Solicitação de publicação no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná do Edital de Intimação Fiscal nº 01, do dia 17 de janeiro de 2024.	

INTERESSADOS

PATRICIA FERNANDA DE LIMA	Ji-Paraná	RO	17/01/2024 09:15:08
---------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

EDITAL	17/01/2024 09:15:08
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando	Data	Identificação
Memorando 3	17/01/2024	578869

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 579192 e o CRC B01635B5.

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL - SEMPBA

PORTARIA Nº 001 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a substituição do Gestor e do Fiscal do contrato 095/PGM/PMJP/2022 do processo administrativo 12500/2021 cujo objetivo é a execução de serviço especializado de castração de cães e gatos, disponibilizado pela empresa KIN CASA VET CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI.

A Secretária Municipal de Proteção e Bem-estar Animal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3633/GAB/PMJP/2023 e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Que os servidores(as) VICTOR FERNANDO SANTOS BORTOLOTTI e MEIRIELI MATOS RODRIGUES VICENTIN ficam removidos da portaria de nº 009/SEMPBA/2023, e farão parte como Fiscal e Gestor do Contrato 095/PGM/PMJP/2022, empresa: KIN CASA VET CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI, Processo 12500/2021 da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal os Servidores(as) MICAELY BARBOSA DOS SANTOS e SÉFORA BETHÂNIA DIONISIO PRATEADO.

A comissão será composta de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

- 1 Fiscal - MICAELY BARBOSA DOS SANTOS, CPF: 039.688.302-88
2 Gestor - SÉFORA BETHÂNIA DIONISIO PRATEADO, CPF: 979.376.651-49

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 009/SEMPBA/2023;

Art. 3º. A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o município;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2024.

Vanda Aparecida Basso
Secretária Municipal de Proteção e Bem-estar Animal
Decreto nº 3633/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por VANDA APARECIDA BASSO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR A, em 17/01/2024 às 09:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 578303 e o código verificador 42429D02.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 12		17/01/2024	579618

Docto ID: 578303 v1

Portaria 1 de 16/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 578303 e CRC: 42429D02).

Pág: 1/1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 001/PMJP/GAB/SEMPBA/2024.

“Altera Portaria 072/PMJP/SEMPBA/2023, para fiscalizar e certificar os processos referente à Aquisição de Material Permanente, Material de Consumo e Material de Expediente e Serviços Diversos”.

Eliane Santos Silva, Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0015/GAB/PMJP/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Altera Portaria 072/PMJP/SEMPBA/2023, em substituição ao servidor Humberto Jackson de Souza, fica nomeada a servidora Vera Lucia Lucena Ribeiro, e em nome da servidora Jucelia Vieira de Souza, fica nomeada a servidora Janete Alves Barbosa para fiscalizar e certificar os processos referente à Aquisição de Material Permanente, Material de Consumo e Material de Expediente e Serviços Diversos”.

Art. 2º A comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro.

VERA LÚCIA LUCENA RIBEIRO
JANETE ALVES BARBOSA
ANDREIA CRISTIA ALVES

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito à contar de 08 de janeiro de 2024.

Ji-Paraná, 17 de Janeiro de 2024.

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto nº 0015/GAB/PMJP/2024



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	021	17/01/2024
ID:	579868	Processo
CRC:	97CA2002	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANDREIA CRISTIA ALVES	
Criação:	17/01/2024 10:53:01	Finalização:
	17/01/2024 11:20:49	
MD5:	7C73B63A8F0A3E63BBE80857A43DD27F	
SHA256:	AA7DC53890B7CD46537B975DC4CEB63B8D0B2EDEB99B363C03611EDA65E877CD	

Símbolo/Objeto:
ALTERAÇÃO PORTARIA - 072/2023

INTERESSADOS			
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	17/01/2024 11:15:19

ASSUNTOS			
Alteração de Portaria			17/01/2024 11:19:48

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	17/01/2024 11:22:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 579868 e o CRC 97CA2002.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/CARP/SUPECOL/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N. 0124/SUPECOL/PMJP/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 1- 10965/2023 - SEMED

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308/2022; Lei Complementar n. 123/06.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, conforme Termo de Referência e seus anexos (ID 417058) e Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.0124/SUPECOL/PMJP/2023 – ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI, ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS COTAS DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (ID 426134).

UASG N. 980005

Empresas Detentora do Registro: FENIX GRILL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 13.504.249/0001-86, sediada na Avenida Turibio Odilon Ribeiro, nº 694, bairro Apédia, CEP: 76.970-000 – Pimenta Bueno/RO. Telefone (69) 99991-1259, e-mail fenixgrilpb@gmail.com, neste ato representada por Carolina da Rocha Sanches, brasileira, solteira, empresária, RG nº 1228750 SESEDEC/RO e CPF nº 006.805.442-40, e-mail. Carolsanches55@gamial.com (ID 486646); JEEDA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 19.269.250/0001-50, sediada na Avenida Transcontinental, 849, Ala B, Centro – Ji-Paraná/Rondônia, Telefone (69) 3416-8000, e-mail cartao@jeeda.com.br, neste ato representado por Edlamar Barbosa Silva, brasileira, casada, empresária, RG nº M-5433306 SSP/MG e CPF nº 457.177.102-91 (ID 490424); M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA – Pessoa Jurídica de Sociedade Limitada, sob CNPJ nº 51.713.456/0001-30, sediada na Avenida São Paulo, 2233 - Nova Brasília – Ji-Paraná - Rondônia CEP: 76.908-632 Fone: (69) 3424-3597 E-mail: distribuidorams2023@gmail.com. Neste Ato representado por Lavinia Ghabrielle dos Santos, Representante Legal, portadora do RG nº 1626419 e inscrita no CPF 027.263.982-60, telefone: (69) 9 9332-0380, e-mail: lavinia314@gmail.com. (ID 490428) e MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.27.743.468/0001-22, sediada na Rua

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 576926 e CRC: F1A2AB06



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Cedro - 3240 - Sala A - JK - Ji-Paraná/Rondônia, Telefone (69) 8473-5985, e-mail monteiromatias@hotmail.com.br, neste ato representado por Rafael Nascimento Monteiro, brasileiro, casado, empresário, RG nº 835767 SSP/RO e CPF nº. 906.279.542-00 (fls.568/570).

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/01/2024), às 08:00 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Rua dos Brilhantes, n.130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representada por sua Superintendente, Fernando Fernandes, nomeado através do Decreto Municipal n. 3665 de 2023, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022, a qual aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 003/CARP/SUPECOL/2024**, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas as empresas acima qualificadas sendo que estando as partes acordada com as classificações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO - MENOR VALOR POR ITEM** da futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (abacate, carne, cheiro verde, pão francês, etc.), para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, conforme Termo de Referência e seus anexos (ID 417058); Solicitação de material (ID 258050); Cotação de preço (ID 333645); Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 335968); Minuta do Edital (ID 356054); Parecer Jurídico n. 808/PGM/PMJP/2023 (ID 382202); Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 0124/SUPECOL/PMJP/RO/2023 (ID 426134); Publicações (ID 427943 e 429598); Propostas (ID 464000, 464001, 464002, 464003 e 464005); Análise técnica (478156); Habilitação (ID 490423, 490424, 490425 e 490426); Resultado por fornecedor do Pregão (ID 491608); Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 0124/2023(SRP) de 23/11/2023 (ID 491609); Termo de Adjudicação de 05/12/2023 (ID 491611); Parecer Jurídico n.998/PGM/PMJP/2023 (ID 558023) e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 0124/2023 de 11/01/2024 (ID 574201).

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (abacate, carne, cheiro verde, pão francês, etc.), para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 576926 e CRC: F1A2AB06



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



1.2. As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;

1.2.1. As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:

- Descrição do material requisitado e quantidade;
- Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1. A Superintendência de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma.

2.1.1. O servidor da Secretaria de origem competente para o pedido, deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1. Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotar em planilhas de acompanhamentos;

3.2. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3. Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

4. DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1. Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL;

4.2. A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 576926 e CRC: F1A2AB06



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1. Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3. O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4. Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5. Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados nesta ata, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.6. A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.7. A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestará quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.8. Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA E QUALIDADE:

5.1. A Contratada terá no máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.1.1. Locais de Entrega: diretamente em cada Unidade Escolar, conforme Relação de unidades escolares e instituições filantrópicas, constante no Capítulo VII, e subitens 7.11 e demais;

5.1.2. Prazo de entrega: máximo de 15 (quinze) dias após a entrega da Guia de Requisição, emitida segundo solicitação da secretaria, conforme Capítulo VII, e demais subitens.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019.

6.2. Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho.

6.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4. A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2. Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

7.2.1. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9. DA PUBLICAÇÃO:

9.1. A Ata de Registro de Preços n. 003/CARP/SUPECOL/2024, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 576926 e CRC: F1A2AB06



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



10.1. A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:

- a) 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
- b) 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";
- c) 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
- d) 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";
- e) 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

- a) por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;
- b) por um ano - nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
- c) por dois anos - em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 576926 e CRC: F1A2AB06



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



10.2. Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.4. A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.5. Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

- I. Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;
- II. Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;
- III. Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;
- IV. Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;
- V. Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e
- VI. Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6. Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

10.7. A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8. Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.10 Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.11 Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.

7

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 576926 e CRC: F1A2AB06



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



10.12 São circunstâncias atenuantes:

- I. A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
- II. Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
- III. Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
- IV. Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e

V. Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.13. Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

- I. Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
- II. Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
- III. Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
- IV. Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.14. Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

- I. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- II. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
- V. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.15. A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.16. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

8

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 576926 e CRC: F1A2AB06



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



10.17. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.18. A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

- I. Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
- II. Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
- III. Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
- IV. Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.19. A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.20. Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.21. Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.22. A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.23. Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.24. Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.25. O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.26. A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

II. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 576926 e CRC: F1A2AB06



Estado de Rondônia
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Rondônia
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

1.1.1.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público ou
- II. A pedido do fornecedor.

12.UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

12.1. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.

12.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4. Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada a Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2. Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer

10

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 576926 e CRC: F1A2AB06



Estado de Rondônia
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4. Itens 40 e 41 Cancelados no Julgamento, Conforme Termo de Homologação.

13.5. Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo, “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento” e “Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva”, quando este for o caso.

14. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS HOMOLOGADOS E REGISTRADO POR ITEM

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
13.504.249/0001-86 - FENIX GRILL LTDA					
6	Carne bovina in natura	Quilograma	25552	R\$ 23,77	R\$ 607.371,04
Marca: FENIX GRILL Fabricante: JBS Modelo / Versão: ACÉM INTEIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo Corte: Acém, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Sem Osso, Estado De Conservação: Congelado(A).					
7	Carne bovina in natura	Quilograma	8517	R\$ 23,77	R\$ 202.449,09
Marca: FENIX GRILL Fabricante: JBS Modelo / Versão: ACÉM INTEIRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo Corte: Acém, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Sem Osso, Estado De Conservação: Congelado(A).					
8	Carne bovina in natura	Quilograma	22878	R\$ 20,89	R\$ 477.921,42
Marca: FENIX GRILL Fabricante: JBS Modelo / Versão: MOÍDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo Corte: Patinho, Apresentação: Moída, Estado De Conservação: Congelado(A).					
9	Carne bovina in natura	Quilograma	7626	R\$ 20,89	R\$ 159.307,14
Marca: FENIX GRILL Fabricante: JBS Modelo / Versão: MOÍDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo Corte: Patinho, Apresentação: Moída, Estado De Conservação: Congelado(A).					
14	Armazenamento / guarda / conservação / distribuição - mercadoria ,bens ,alimento ,objetos	UNIDADE	2081	R\$ 31,89	R\$ 66.363,09
Marca: PRODUTOR Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MORANGO CONGELADO 1ª qualidade, frutos de tamanho médio, sabor e cor próprio da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, congelados pelo processo IQF (Individual Quick Freezing). Devem estar embalados em saco plástico transparente atóxico, com rótulo contendo nome do fornecedor, peso, data de fabricação e validade, lote e selo de inspeção, conforme a legislação vigente. Deverá a apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.					

11

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 576926 e CRC: F1A2AB06

15	Armazenamento / guarda / conservação / distribuição - mercadoria ,bens ,alimento ,objetos	UNIDADE	694	R\$ 31,89	R\$ 22.131,66
Marca: PRODUTOR Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MORANGO CONGELADO 1ª qualidade, frutos de tamanho médio, sabor e cor próprio da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, congelados pelo processo IQF (Individual Quick Freezing). Devem estar embalados em saco plástico transparente atóxico, com rótulo contendo nome do fornecedor, peso, data de fabricação e validade, lote e selo de inspeção, conforme a legislação vigente. Deverá a apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.					
18	Armazenamento / guarda / conservação / distribuição - mercadoria ,bens ,alimento ,objetos	UNIDADE	4417	R\$ 41,90	R\$ 185.072,30
Marca: ITALAC Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: queijo muçarela, ralado, embalagem contendo 500g, com identificação do produto. no rótulo devem constar valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 20 dias, a contar da data de entrega. registro do produto no sim, sie, sif ou cispoa.					
19	Armazenamento / guarda / conservação / distribuição - mercadoria ,bens ,alimento ,objetos	UNIDADE	1472	R\$ 41,90	R\$ 61.676,80
Marca: ITALAC Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: queijo muçarela, ralado, embalagem contendo 500g, com identificação do produto. no rótulo devem constar valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 20 dias, a contar da data de entrega. registro do produto no sim, sie, sif ou cispoa.					
Total do Fornecedor:					R\$ 1.782.292,54
19.269.250/0001-50 - JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
16	Pão	Quilograma	20389	R\$ 12,98	R\$ 264.649,22
Marca: Jeedá Fabricante: Jeedá Modelo / Versão: Quilograma Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal,					
17	Pão	Quilograma	6797	R\$ 12,98	R\$ 88.225,06
Marca: Jeedá Fabricante: Jeedá Modelo / Versão: Quilograma Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal,					
Total do Fornecedor:					R\$ 352.874,28
27.743.468/0001-22 - MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
5	Legume in natura	Quilograma	5471	R\$ 2,88	R\$ 15.756,48
Marca: Paulista Fabricante: Paulista Modelo / Versão: Quilograma Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Beterraba,					
10	Legume in natura	Quilograma	16013	R\$ 3,49	R\$ 55.885,37
Marca: Paulista					

12

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 576926 e CRC: F1A2AB06



Estado de Rondônia
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Fabricante: Paulista Modelo / Versão: Quilograma Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cenoura,					
20	Verdura in natura	Quilograma	11772	R\$ 2,75	R\$ 32.373,00
Marca: Paulista Fabricante: Paulista Modelo / Versão: Quilograma Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Repolho Branco / Verde,					
Total do Fornecedor:					R\$ 104.014,85
51.713.456/0001-30 - M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Fruta	Quilograma	13440	R\$ 4,17	R\$ 56.044,80
Marca: REGIAO Fabricante: REGIAO Modelo / Versão: REGIAO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abacate Fortuna . Apresentação: Natural					
2	Fruta	Quilograma	4480	R\$ 4,17	R\$ 18.681,60
Marca: REGIAO Fabricante: REGIAO Modelo / Versão: REGIAO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abacate Fortuna, Apresentação: Natural,					
3	Legume in natura	Quilograma	17782	R\$ 2,78	R\$ 49.433,96
Marca: NACIONAL Fabricante: NACIONAL Modelo / Versão: nacional Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batata Inglesa,					
4	Legume in natura	Quilograma	5927	R\$ 2,78	R\$ 16.477,06
Marca: NACIONAL Fabricante: NACIONAL Modelo / Versão: NACIONAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batata Inglesa,					
11	Armazenamento / guarda / conservação / distribuição - mercadoria ,bens ,alimento ,objetos	UNIDADE	1054	R\$ 2,59	R\$ 2.729,86
Marca: REGIAO Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHEIRO VERDE 1ª QUALIDADE folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 100g (sem raízes).					
12	Fruta	Quilograma	20481	R\$ 2,48	R\$ 50.792,88
Marca: REGIAO Fabricante: REGIAO Modelo / Versão: REGIAO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Melancia Vermelha, Apresentação: Natural,					
13	Fruta	Quilograma	6827	R\$ 2,48	R\$ 16.930,96
Marca: REGIAO Fabricante: REGIAO Modelo / Versão: REGIAO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Melancia Vermelha, Apresentação: Natural,					
Total do Fornecedor:					R\$ 211.091,12
Valor Global da Ata:					R\$ 2.450.272,79

13

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 576926 e CRC: F1A2AB06



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	003/2023	16/01/2024
ID:	576926	Processo
CRC:	F1A2AB06	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SONIA REGINA DA SILVA	
Criação:	16/01/2024 11:55:29	Finalização:
	16/01/2024 11:56:01	
MD5:	4E9AD21EFD603153CECD0AC135D36	
SHA256:	19AFF3E7442F2E61BA635E4AC7FAB5E78E5CF98B3A775FAEA2D24CF04B47CAC0	
Sêmbula/Objeto:		
segue ata para publicação no DOM		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		16/01/2024 11:55:29
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 4	16/01/2024	576851

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 576926 e o CRC F1A2AB06.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 14 (quatorze) páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ariele Fernandes Alves
Assistente de Ata de Registro de Preço
Decreto n. 070/GAB/PMJP/2024

Sônia Regina da Silva
Coordenadora de Ata de Registro de Preço
Decreto n. 3748/GAB/PMJP/2023

Fernando Fernandes
Superintendente da SUPECOL
Decreto n. 3665/GAB/PMJP/2023

14

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 576926 e CRC: F1A2AB06

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000259/23 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 124
Proc. Administrativo : 1-10965/2023 Nº Controle Ata : 003/2023 Prazo de Validade : 16/01/2025
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (abacate, carne, cheiro verde, pão, etc.), para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades, especificações e exigências

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/01/2025

Fornecedor / Proponente : 10588 - JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTD

Centro de Custo : 244 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
8	010.001.095	PÃO FRANCÊS 50G JEEDA	KG	0	4574	12,98	59.370,52	0	0	4574	59.370,52
		formato fusiforme, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Unidade de 50g.									
20	010.001.095	PÃO FRANCÊS 50G JEEDA	KG	0	15816	12,98	205.291,68	0	0	15816	205.291,68
		formato fusiforme, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Unidade de 50g.									
35	010.001.095	PÃO FRANCÊS 50G JEEDA	KG	0	1524	12,98	19.781,52	0	0	1524	19.781,52
		formato fusiforme, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Unidade de 50g.									
36	010.001.095	PÃO FRANCÊS 50G JEEDA	KG	0	5272	12,98	68.430,56	0	0	5272	68.430,56
		formato fusiforme, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Unidade de 50g.									

Total Registro de Preços (Inicial) : 352.874,28 Saldo Total: 352.874,28

Fornecedor / Proponente : 96661 - MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO



ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº Proc. Licitatório : 000259/23 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 124
Proc. Administrativo : 1-10965/2023 Nº Controle Ata : 003/2023 Prazo de Validade : 16/01/2025
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (abacate, carne, cheiro verde, pão, etc.), para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades, especificações e exigências

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/01/2025

Fornecedor / Proponente : 96661 - MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO

Centro de Custo : 244 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO

Table with 12 columns: Item, Cód. Produto, Descrição, Marca, Unid., Perc. %, Qtde, Valor Unitário, Valor Total, Qtde. Sol., Qtde. Ped., Qtde. Saldo, Saldo Total. Rows include items for CENOURA, REPOLHO BRANCO, and BETERRABA.

Total Registro de Preços (Inicial) : 104.014,85 Saldo Total: 104.014,85

Fornecedor / Proponente : 97424 - FENIX GRILL LTDA



ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº Proc. Licitatório : 000259/23 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 124
Proc. Administrativo : 1-10965/2023 Nº Controle Ata : 003/2023 Prazo de Validade : 16/01/2025
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (abacate, carne, cheiro verde, pão, etc.), para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades, especificações e exigências

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/01/2025

Fornecedor / Proponente : 97424 - FENIX GRILL LTDA

Centro de Custo : 244 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO

Table with 12 columns: Item, Cód. Produto, Descrição, Marca, Unid., Perc. %, Qtde, Valor Unitário, Valor Total, Qtde. Sol., Qtde. Ped., Qtde. Saldo, Saldo Total. Rows include items for CARNE BOVINA ACEM and CARNE BOVINA MOIDA.



ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº Proc. Licitatório : 000259/23 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 124
Proc. Administrativo : 1-10965/2023 Nº Controle Ata : 003/2023 Prazo de Validade : 16/01/2025
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (abacate, carne, cheiro verde, pão, etc.), para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades, especificações e exigências

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/01/2025

Fornecedor / Proponente : 97424 - FENIX GRILL LTDA

Centro de Custo : 244 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Table with 12 columns: Item, Cód. Produto, Descrição, Unid., Perc. %, Qtde, Valor Unitário, Valor Total, Qtde. Sol., Qtde. Ped., Qtde. Saldo, Saldo Total. Rows include items 7, 9, 14, and 15 with detailed descriptions of products like frozen mango, cheese, and beef.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.25.29.2547 - 19536) 16/01/2024 10:57

Usuário: Sônia Regina da Silva



ID: 576931 e CRC: 1C2B051D

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº Proc. Licitatório : 000259/23 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 124
Proc. Administrativo : 1-10965/2023 Nº Controle Ata : 003/2023 Prazo de Validade : 16/01/2025
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (abacate, carne, cheiro verde, pão, etc.), para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades, especificações e exigências

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/01/2025

Fornecedor / Proponente : 97424 - FENIX GRILL LTDA

Centro de Custo : 244 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Table with 12 columns: Item, Cód. Produto, Descrição, Unid., Perc. %, Qtde, Valor Unitário, Valor Total, Qtde. Sol., Qtde. Ped., Qtde. Saldo, Saldo Total. Rows include items 19, 21, and 27 with detailed descriptions of products like frozen mango, cheese, and beef.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.25.29.2547 - 19536) 16/01/2024 10:57

Usuário: Sônia Regina da Silva



ID: 576931 e CRC: 1C2B051D

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº Proc. Licitatório : 000259/23 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 124
Proc. Administrativo : 1-10965/2023 Nº Controle Ata : 003/2023 Prazo de Validade : 16/01/2025
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (abacate, carne, cheiro verde, pão, etc.), para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades, especificações e exigências

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/01/2025

Fornecedor / Proponente : 97424 - FENIX GRILL LTDA

Centro de Custo : 244 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Table with 11 columns: Item, Cód. Produto, Descrição, Unid., Perc. %, Qtde, Valor Unitário, Valor Total, Qtde. Sol., Qtde. Ped., Qtde. Saldo, Saldo Total. Contains items 28 and 29.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.25.29.2547 - 19536) 16/01/2024 10:57

Usuário: Sônia Regina da Silva



ID: 576931 e CRC: 1C2B051D

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº Proc. Licitatório : 000259/23 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 124
Proc. Administrativo : 1-10965/2023 Nº Controle Ata : 003/2023 Prazo de Validade : 16/01/2025
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (abacate, carne, cheiro verde, pão, etc.), para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades, especificações e exigências

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/01/2025

Fornecedor / Proponente : 97424 - FENIX GRILL LTDA

Centro de Custo : 244 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Table with 11 columns: Item, Cód. Produto, Descrição, Unid., Perc. %, Qtde, Valor Unitário, Valor Total, Qtde. Sol., Qtde. Ped., Qtde. Saldo, Saldo Total. Contains items 30, 37, and 38.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.25.29.2547 - 19536) 16/01/2024 10:57

Usuário: Sônia Regina da Silva



ID: 576931 e CRC: 1C2B051D

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº Proc. Licitatório : 000259/23 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 124
 Proc. Administrativo : 1-10965/2023 Nº Controle Ata : 003/2023 Prazo de Validade : 16/01/2025
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (abacate, carne, cheiro verde, pão, etc.), para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades, especificações e exigências

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/01/2025

Fornecedor / Proponente : 97424 - FENIX GRILL LTDA

Centro de Custo : 244 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
38	010.002.899	QUEIJO MUÇARELA, RALADO, EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NO ROTULO QUEIJO MUÇARELA DE 1ª QUALIDADE NACIONAL, peso líquido de 500g, com identificação do produto. No rótulo devem constar valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. A validade mínima de 20 dias, a contar da data de entrega. Registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.	KG	0	786	41,90	32.933,40	0	0	786	32.933,40
39	010.002.764	MORANGO CONGELADO PRODUTOR	KG	0	159	31,89	5.070,51	0	0	159	5.070,51
40	010.002.764	MORANGO CONGELADO PRODUTOR	KG	0	535	31,89	17.061,15	0	0	535	17.061,15

Total Registro de Preços (Inicial) : 1.782.292,54 Saldo Total: 1.782.292,54

Fornecedor / Proponente : 105686 - M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA



ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº Proc. Licitatório : 000259/23 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 124
 Proc. Administrativo : 1-10965/2023 Nº Controle Ata : 003/2023 Prazo de Validade : 16/01/2025
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (abacate, carne, cheiro verde, pão, etc.), para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades, especificações e exigências

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/01/2025

Fornecedor / Proponente : 105686 - M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Centro de Custo : 244 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	010.002.428	ABACATE DE 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	0	10283	4,17	42.880,11	0	0	10283	42.880,11
2	010.001.309	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	0	5138	2,78	14.283,64	0	0	5138	14.283,64
6	010.001.138	MELANCIA 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	0	9101	2,48	22.570,48	0	0	9101	22.570,48
11	010.002.428	ABACATE DE 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	0	3157	4,17	13.164,69	0	0	3157	13.164,69
12	010.001.309	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	0	12644	2,78	35.150,32	0	0	12644	35.150,32
17	010.002.072	CHEIRO VERDE 1ª QUALIDADE REGIÃO	MC	0	1054	2,59	2.729,86	0	0	1054	2.729,86
18	010.001.138	MELANCIA 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	0	11380	2,48	28.222,40	0	0	11380	28.222,40
23	010.002.428	ABACATE DE 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	0	3427	4,17	14.290,59	0	0	3427	14.290,59
24	010.002.428	ABACATE DE 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	0	1053	4,17	4.391,01	0	0	1053	4.391,01
25	010.001.309	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	0	1712	2,78	4.759,36	0	0	1712	4.759,36
26	010.001.309	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	0	4215	2,78	11.717,70	0	0	4215	11.717,70
31	010.001.138	MELANCIA 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	0	3033	2,48	7.521,84	0	0	3033	7.521,84



ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 10

Nº Proc. Licitatório : 000259/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 124

Proc. Administrativo : 1-10965/2023

Nº Controle Ata : 003/2023

Prazo de Validade : 16/01/2025

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (abacate, carne, cheiro verde, pão, etc.), para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades, especificações e exigências

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/01/2025

Fornecedor / Proponente : 105686 - M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Centro de Custo : 244 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
32	010.001.138	MELANCIA 1ª QUALIDADE REGIÃO e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	0	3794	2,48	9.409,12	0	0	3794	9.409,12
graúda, isenta de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem rachaduras, casca íntegra, consistência firme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.											

Total Registro de Preços (Inicial) : 211.091,12 Saldo Total: 211.091,12

Total Registro de Preços (Inicial) : 2.450.272,79 Saldo Total: 2.450.272,79

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.25.29.2547 - 19536)
16/01/2024 10:57



ID: 576931 e CRC: 1C2B051D

Usuário: Sônia Regina da Silva



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	QUADRO DA ATA	16/01/2024
ID:	576931	Processo
CRC:	1C2B051D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SONIA REGINA DA SILVA	
Criação:	16/01/2024 11:56:59	Finalização:
	16/01/2024 11:56:59	
MD5:	07B7310B99229D2A499D1915498CDBBF	
SHA256:	1593782D01FA2F658D6B30659B6D28D4A6B8CA20743DC39BCB15D183E32DB46C	

Símbulo/Objeto:
003/2024

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando	Data	ID
4	16/01/2024	576851

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 576931 e o CRC 1C2B051D.



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/CARP/SUPECOL/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N. 127/SUPECOL/PMJP/RO/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 1-6762/2023 - SEMOSP

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308/2022; Lei Complementar n. 123/06.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de banheiros químicos, compreendendo: montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização, sucção dos dejetos com destinação final, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Ji-Paraná, conforme Termo de Referência e seus anexos (ID 130116) e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 127/SUPECOL/PMJP/RO/2023 - (ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (ID 450866))**
UASG N. 980005

Empresas Detentora do Registro: LOCA-MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 08.488.130/0001-27, sediada na BR 364 - KM 7 - Nº. 7540, Setor 01, Lote 03, Bairro Distrito Industrial, na Cidade de Rio Branco-AC - Telefone: (68) 3224-7651, e-mail: diretoria@loc-maq.com / supervisao.acre@loc-maq.com, neste Ato representante legal por **Raquel Oliveira Holanda Galli**, brasileira, solteira, inscrito no CPF 024.985.857-61e RG 858355 SSP/RO (ID 500109)

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/01/2024), às 10:00 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Rua dos Brilhantes, n.130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representada por seu Superintendente, Fernando Fernandes, nomeado através do Decreto Municipal n. 3665/GAB/PMJP/2023, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei municipal n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022, a qual aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 004/CARP/SUPECOL/2024**, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas as empresas acima qualificadas sendo que estando as partes acordado com as classificações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIO DO MATERIAL DE CONSUMO** para futura e eventual contratação de empresa para locação de banheiros químicos, compreendendo: montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização, sucção dos dejetos com destinação final, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



Públicos do município de Ji-Paraná, conforme Termo de Referência e anexos (ID 130116;133563); Solicitação de Material (ID 130156); Resultado da Cotação de preço (ID 143008;419920); Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 167420); Minuta do Edital (ID 175082); Parecer Jurídico n.583/PGM/PMJP/2023 (ID 215276); Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 127/SUPECOL/PMJP/RO/2023 (ID 399616); Publicações (ID 456427); Proposta e Docs de Habilitação (ID 500109); Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 127/2023 (SRP) de 05/12/2023 (ID 500108); Resultado por fornecedor do Pregão (ID 500112); Termo de Adjudicação (ID 500113); Parecer Jurídico n. 971/PGM/PMJP/2023 (ID 529384); Autorização do Prefeito (ID 559539) e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 127/2023 de 11/01/2024 (ID 574767).

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de banheiros químicos, compreendendo: montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização, sucção dos dejetos com destinação final, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2. As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;

1.2.1. As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:

- Descrição do material requisitado e quantidade;
- Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1. A Superintendência de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma.

2.1.1. O servidor da Secretaria de origem competente para o pedido, deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1. Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotará em planilhas de acompanhamentos;

2

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Uruapá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 576893 e CRC: 58BED424



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



3.2. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3. Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

4. DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1. Os preços pactuados serão fixos e irremovíveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL;

4.2. A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1. Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3. O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4. Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5. Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados nesta ata, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.6. A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.7. A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestará quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.8. Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

3

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Uruapá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 576893 e CRC: 58BED424



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



5. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1. Os locais de entrega dos produtos serão definidos em cada contrato ou nota de empenho de acordo com a logística de estoque e uso conforme a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, podendo ser os endereços a baixos discriminado

5.2. Sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no 1 distrito, Avenida Dois de abril,2221 - Bairro Jardim dos migrantes – Ji-Paraná – Rondônia. CEP.76900-805 Fone/Fax (69) 3416-4161, horário de atendimento das 08:00 as 13:00 de segunda a sexta-feira.

5.3. No pátio da Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços, localizada a avenida Transcontinental (Br 364), no 2371, Bairro Primavera, 2 distrito, - Ji-Paraná – Rondônia. Fone/Fax (69) 3416-4161, horário de atendimento das 08:00 as 13:00 de segunda a sexta-feira

5.4. Entende-se por entrega o transporte, descarregamento e acondicionamento dos produtos no interior das dependência dos locais supramencionadas.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019.

6.2. Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho.

6.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4. A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2. Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

4

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Uruapá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 576893 e CRC: 58BED424



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



7.2.1. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9. DA PUBLICAÇÃO:

9.1. A Ata de Registro de Preços n. 004/CARP/SUPECOL/2024, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:

a) 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b) 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea “a”;

c) 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

d) 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “c”;

e) 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

5

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Uruapá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 576893 e CRC: 58BED424



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



- a) Por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;
- b) Por um ano - nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
- c) Por dois anos - em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.4. A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.5. Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

I. Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;

II. Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;

III. Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;

IV. Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;

V. Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e

VI. Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6. Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

10.7. A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8. Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

6

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 576893 e CRC: 58BED424



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



10.9. Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.10. Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.

10.11. São circunstâncias atenuantes:

I. A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

II. Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;

III. Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;

IV. Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e

V. Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.13. Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

I. Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;

II. Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;

III. Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e

IV. Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.14. Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

I. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

II. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

IV. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e

V. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.15. A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.16. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

7

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 576893 e CRC: 58BED424



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



10.17. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.18. A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

I. Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;

II. Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;

III. Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e

IV. Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.19. A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.20. Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.21. Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.22. A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.23. Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.24. Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.25. O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.26. A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

8

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 576893 e CRC: 58BED424



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



11.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público ou

II. A pedido do fornecedor.

12. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.

12.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4. Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2. Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 576893 e CRC: 58BED424



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

13.4. Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços”, “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento” e “Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva”, quando este for o caso.

14. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS HOMOLOGADOS E REGISTRADO POR ITEM.

08.488.130/0001-27 - LOCA-MAQUINAS LOCACAO DE MAQUINAS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Locação Guarita / Cabine Sanitária	UNIDADE	12	R\$ 43.200,00	R\$ 6.030,00	R\$ 72.360,00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 08 (OITO) BANHEIROS QUÍMICOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Detalhamento compreendendo na: Montagem Desmontagem Transporte Manutenção Higienização Sucção dos dejetos com destinação final. Conforme especificações constantes no anexo I do termo de referência.						
Total do Fornecedor:						R\$ 72.360,00
Valor Global da Ata:						R\$ 72.360,00

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes, composta de 10 (dez) páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ariele Fernandes Alves
 Assistente de Ata de Registro de Preço
 Decreto n. 070/GAB/PMJP/2024

Sônia Regina da Silva
 Coordenadora de Ata de Registro de Preço
 Decreto n. 3748/GAB/PMJP/2023

Fernando Fernandes
 Superintendente da SUPECOL
 Decreto n. 3665/GAB/PMJP/2023

10

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Uruapá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 576893 e CRC: 58BED424



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	004	16/01/2024

ID:	576893	Processo	Documento
CRC:	58BED424		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ARIELE FERNANDES ALVES		
Criação:	16/01/2024 11:49:09	Finalização:	16/01/2024 11:50:12

MD5:	786762211AD64DD5D673BEF21B0F802C
SHA256:	E05F585BCE3D158E6FC5ACEFDE259C5F9E5DE573202D27C BD14BD741F9169F37

Símbolo/Objeto:
 memorando de publicação

INTERESSADOS

MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná	RO	16/01/2024 11:49:09
------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	16/01/2024 11:49:09
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 3	16/01/2024	576680
-------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 576893 e o CRC 58BED424.

UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UMA CIDADE

VAMOS JUNTOS VENCER ESSA BATALHA!

Ji-Paraná
 Uma Nova Cidade
 COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

11

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Uruapá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 576893 e CRC: 58BED424



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000269/23 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 127
Proc. Administrativo : 1-6762/2023 Nº Controle Ata : 004/2024 Prazo de Validade : 16/01/2025
Objeto / Descrição : Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de banheiros químicos, compreendendo: montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização, sucção dos dejetos com destinação final, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/01/2025

Fornecedor / Proponente : 105707 - LOCA-MAQUINAS LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total	
1	055.007.234	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 08 (OITIS) PolyJohn			12 Quantidade	6.030,00	72.360,00	0 0,00	0 0,00	12 0,00	72.360,00	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 08 (oito) BANHEIROS QUÍMICOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Detalhamento: Compreendendo montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização, sucção dos dejetos com destinação final, conforme especificações constantes no anexo I do termo de referência												
Total Registro de Preços (Inicial) :							72.360,00	Saldo Total:			72.360,00	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.25.29.2547 - 19536)
16/01/2024 10:40



ID: 576896 e CRC: 37B54993

Usuário: Ariele Fernandes Alves



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Quadro	004	16/01/2024
ID:	576896	Processo
CRC:	37B54993	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ARIELE FERNANDES ALVES	
Criação:	16/01/2024 11:50:36	Finalização:
	16/01/2024 11:50:51	
MD5:	4C1DD91BFBCB972E503D7E2C22D1E28F	
SHA256:	65C265D4BA6FE4FA0A6F149E9530FD9DA7A592C600C522C5D6D4BC76DD3EE6A8	

Símbulo/Objeto:
memorando de publicação

INTERESSADOS

MAYARA CAMILA DE SOUZA Ji-Paraná RO 16/01/2024 11:50:36

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 16/01/2024 11:50:36

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 3 16/01/2024 576680

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 576896 e o CRC 37B54993.

DECRETOS

DECRETO N. 0216, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Douglas Roos, para ocupar o cargo de Supervisor de Obras de Artes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 2 de 05/01/2024 (ID 561787)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Douglas Roos, para ocupar o cargo de Supervisor de Obras de Artes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0275, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Exonera Naiara Batista de Bastos, do cargo em comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Naiara Batista de Bastos, do cargo em comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0316, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Francisco Limeira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Francisco Limeira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.
Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0465, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Marinalva Severino Barros, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 985 de 27/12/2023 (ID 552844)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Marinalva Severino Barros, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.
Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0490, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 3348, de 24 de novembro de 2023, que nomeou Domingos Siqueira Roque.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 3348, de 24 de novembro de 2023, que nomeou Domingos Siqueira Roque, para o cargo de Diretor de Mecânica Geral, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.
[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0491, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Natiele Melo Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Natiele Melo Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 0384, de 12 de janeiro de 2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.
[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0492, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Leandro Antônio Kuticoski, para ocupar a função gratificada em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 14 de 11/01/2024 (ID 570562)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Leandro Antonio Kuticoski, para ocupar a função gratificada em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 0109, de 05 de janeiro de 2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0493, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Tiago de Sá, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 14 de 11/01/2024 (ID 570562)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Tiago de Sá, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0494, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Renova a cessão da servidora municipal Luana Medeiros Nogueira, ao Governo do Estado de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 8227/2023/GOV-RED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora Luana Medeiros Nogueira, Técnica em Radiologia, matrícula nº 14064, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, para atuar junto ao Hospital Regional de Cacoal - HRC, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0495, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia José Silva Vitor, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Mecânica Geral, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 9 de 08/01/2024 (ID 563669)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado José Silva Vitor, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Mecânica Geral, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0496, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Jobson Lucas Lima Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Mecânica Geral II, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 10 de 09/01/2024 (ID 564351)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Jobson Lucas Lima Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Mecânica Geral II, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0497, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Renova a cessão do servidor municipal Washington Roberto Nascimento, a Câmara Municipal de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 2/GABPRES/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor **Washington Roberto Nascimento**, Supervisor Escolar, 40h, matrícula nº 8141, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, a Câmara Municipal de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pela Câmara Municipal de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0498, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Exonera **Rafaela Pereira da Silva**, do cargo em comissão de Assessora de Pavimentação com Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 11 de 10/01/2024 \(ID 567203\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Rafaela Pereira da Silva**, do cargo em comissão de Assessora de Pavimentação com Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0499, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **Eloi João Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 11 de 10/01/2024 \(ID 567203\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Eloi João Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0500, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **Rafaela Pereira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 10 de 09/01/2024 (ID 564351)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Rafaela Pereira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0501, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **Andreia dos Santos Campos**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Andreia dos Santos Campos**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0502, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **Evandro Vieira Gouveia**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Evandro Vieira Gouveia**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0503, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **Alexsandra Pereira dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Alexsandra Pereira dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0504, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **Olga de Andrade Gomes Rondon**, para ocupar a função gratificada de Diretora de Enfermagem do Centro de Parto Normal da Secretaria Municipal de Saúde - MAC do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Olga de Andrade Gomes Rondon**, para ocupar a função gratificada de Diretora de Enfermagem do Centro de Parto Normal da Secretaria Municipal de Saúde - MAC do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0512, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **Sadão Pereira de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Sadão Pereira de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0513, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **Thalyta Meriam Barreto Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Thalyta Meriam Barreto Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0514, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **Jefferson Gabriel Reis da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Jefferson Gabriel Reis da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0517, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **Hariel Henrique Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Engenharia e Topografia da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Hariel Henrique Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Engenharia e Topografia** da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0518, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **João Mercadante Neto**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento Imobiliário da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **João Mercadante Neto**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento Imobiliário** da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0519, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **Venâncio Vieira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Venâncio Vieira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0520, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **Jéssica Santos Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Emissão de Títulos e Documentos da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jéssica Santos Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Emissão de Títulos e Documentos** da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0521, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **Alex Ailton Nunes da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Engenharia, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 8 de 08/01/2024 \(ID 563323\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Alex Ailton Nunes da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Engenharia**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0522, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **Roberto de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 8 de 08/01/2024 (ID 563323)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Roberto de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Veículos Pesados**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0523, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **Suely Martins**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 8 de 08/01/2024 (ID 563323)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Suely Martins**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0524, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Elber Fernando de Brito Machado, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 8 de 08/01/2024 (ID 563323)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Elber Fernando de Brito Machado, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0525, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Exonera Eliane Pereira Pinheiro Gualberto, do cargo em comissão de Assessora Nível II para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do MEMO./INT.361/RH-SEMASF/2023, (ID 571390)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Eliane Pereira Pinheiro Gualberto, do cargo em comissão de Assessora Nível II para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0526, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0411 de 12 de janeiro de 2024 que nomeou Vitoria Eumiriam Ferreira de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0411 de 12 de janeiro de 2024:

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0527, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Nelcimar dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do MEMO./INT.361/RH-SEMASF/2023, (ID 571390)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Nelcimar dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0528, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Judith Jerônimo Sobrinho, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Nova Colina da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Judith Jerônimo Sobrinho, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Nova Colina da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0529, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Neila da Silva Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 004/SEMDAE/PMJP/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Neila da Silva Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0530, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0531, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Elizabete Alves Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Elizabete Alves Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0532, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Kauane Brunielle Lima Souza dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Kauane Brunielle Lima Souza dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0533, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **Marília Borges Franco**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da **Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marília Borges Franco**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da **Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024. Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0534, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **Sávia dos Santos Santana**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da **Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Sávia dos Santos Santana**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da **Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0535, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Exonera **Leandro Batista Madruga**, do cargo em comissão de **Diretor de Enfermagem do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 6 de 09/01/2024 \(ID 564945\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Leandro Batista Madruga**, do cargo em comissão de **Diretor de Enfermagem do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0536, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Exonera **Paloma Ermani Rocha Caliman**, do cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem da Clínica Médica do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 6 de 09/01/2024 \(ID 564945\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Paloma Ermani Rocha Caliman**, do cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem da Clínica Médica do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0537, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Exonera **Geice Gabrieli Ribeiro Rocha**, do cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem da Clínica Geriátrica do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 6 de 09/01/2024 \(ID 564945\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Geice Gabrieli Ribeiro Rocha**, do cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem da Clínica Geriátrica do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0538, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **Sandeslane de Carvalho Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem da Clínica Geriátrica do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando 6 de 09/01/2024 (ID 564945)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Sandeslane de Carvalho Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem da Clínica Geriátrica do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0539, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **Simone Lima Rodrigues**, para ocupar a função gratificada de **Diretora de Enfermagem da Clínica Médica do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 6 de 09/01/2024 (ID 564945)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Simone Lima Rodrigues**, para ocupar a função gratificada de **Diretora de Enfermagem da Clínica Médica do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0540, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **Cintia Ferreira de Fatima**, para ocupar a função gratificada de **Diretora de Enfermagem do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 6 de 09/01/2024 (ID 564945)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Cintia Ferreira de Fatima**, para ocupar a função gratificada de **Diretora de Enfermagem do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0541, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **Elcio Gonçalves da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Controlador de Arquivo, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Elcio Gonçalves da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Controlador de Arquivo, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0542, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Exonera **Ana Carolina Oliveira Lopes**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área de ISSQN da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 12 de 08/01/2024 \(ID 563617\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Ana Carolina Oliveira Lopes**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área de ISSQN** da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0543, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Ana Carolina Oliveira Lopes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando 12 de 08/01/2024 (ID 563617)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Carolina Oliveira Lopes**, do cargo em comissão de **Assessora Nível III** da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0544, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Isabelly Campos Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de ISSQN da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando 12 de 08/01/2024 (ID 563617)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Isabelly Campos Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de ISSQN** da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0546, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0477 de 15 de janeiro de 2024 que nomeou Geruza Severino da Costa Alves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0477 de 15 de janeiro de 2024:

Onde se Lê	Leia-se
Nomeia Geruza Severino da Costa Alves, para ocupar a função gratificada de Membro da Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas do Município e Ji-Paraná.	Nomeia Geruza Severino da Costa Alves, para ocupar a função gratificada de Presidente da Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas do Município e Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0547, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0388, de 12 de janeiro de 2024, que nomeou Salésio Luiz Fonseca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0388, de 12 de janeiro de 2024, que nomeou Salésio Luiz Fonseca, para ocupar o cargo de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0548, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0325, de 11 de janeiro de 2024, que nomeou Elcio Gonçalves da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0325, de 11 de janeiro de 2024, que nomeou Elcio Gonçalves da Silva, para ocupar o cargo de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2024. Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0549, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0494 de 16 de janeiro de 2024 que renovou a cessão de Luana Medeiros Nogueira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0494 de 16 de janeiro de 2024:

Onde se Lê	Leia-se
Técnica em Radiologia	Enfermeira

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0550, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre retificação dos Decretos nºs 0351, 0352, 0353, 0354, 0355, 0356, 0357, 0358, 0359, 0360, 0361, 0363, 0364, 0413 e 0414, ambos do dia 12 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam retificados os Decretos nºs 0351, 0352, 0353, 0354, 0355, 0356, 0357, 0358, 0359, 0360, 0361, 0363, 0364, 0413 e 0414, ambos do dia 12 de janeiro de 2024:

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0551, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **Judith Jerônimo Sobrinho**, para ocupar a função gratificada de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Nova Colina** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Judith Jerônimo Sobrinho**, para ocupar a função gratificada de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Nova Colina** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 0528, de 16 de janeiro de 2024, a contar de 03 de janeiro de 2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito